



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 391/89, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.989

**Dispõe sobre a construção da Escola Municipal Olavo Bilac e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

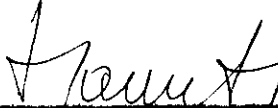
**LEI:**

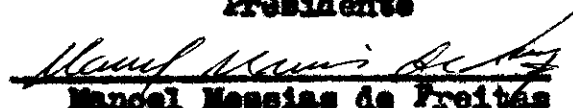
**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma casa para funcionamento da Escola Municipal "Olavo Bilac", no Povoado Campestre, Distrito de São Bento.**

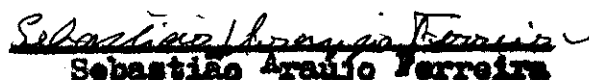
**Artigo 2º - As despesas com a construção da Escola, correrão por conta de recursos disponíveis constantes no Orçamento vigente.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 17 de fevereiro de 1.989.

  
Nemesio de Sousa Parente  
Presidente

  
Manoel Messias de Freitas  
1º Secretário

  
Sebastião Araújo Ferreira  
2º Secretário